

Mendonça estabelece prazo de 60 dias para revisão de leniências da ‘lava jato’

O ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal, autorizou nesta segunda-feira (26/2) uma renegociação dos valores de acordos de leniência firmados por empresas investigadas na autodenominada “lava jato”. Foi estabelecido o prazo de 60 dias para que as partes cheguem a um consenso sobre o tema.

A renegociação será acompanhada pela Procuradoria-Geral da República. Durante o período, ficará suspensa a adoção de medidas por atraso das empresas no pagamento das obrigações pactuadas.

Representantes das empresas e dos órgãos públicos responsáveis por fechar acordos de leniência participaram pela manhã de uma [audiência de conciliação no STF para tratar da renegociação](#).

As tratativas envolvem acordos firmados pela autoapelada força-tarefa até agosto de 2020, antes, portanto, de passar a vigorar o acordo de cooperação técnica assinado por Supremo, Controladoria-Geral da União (CGU), Advocacia-Geral da União (AGU) e Ministério da Justiça.

Nesse acordo, foram estabelecidos os ritos e canais de comunicação institucional para a troca de informações derivadas de acordos de delação firmados pela PF e acordos de leniência firmados pela CGU.

Participaram da audiência de conciliação desta segunda-feira representantes de PGR; Tribunal de Contas da União; AGU; CGU; Funcef; Caixa Econômica Federal, SOG Óleo e Gás, Pem de Engenharia; Metha S.A; UTC; CR Almeida S/A Engenharia de Obras; J&F; Camargo Corrêa; MLR Locações de Máquinas; Novonor; Engevix, Petrobrás; Samsung; e Braskem.

A audiência foi marcada por Mendonça. [Especialistas consultados pela revista eletrônica Consultor Jurídico](#) consideraram um acerto a decisão do ministro de buscar uma solução consensual para os acordos de leniência.

Ação de partidos

A audiência foi feita no curso de uma ação em que os partidos PCdoB, Psol e Solidariedade pediram a suspensão de todas as leniências firmadas antes do acordo de cooperação técnica de 2020.



Mendonça promoveu audiência de conciliação para tratar do tema



Antes da cooperação, afirmam as legendas, a finada “lava jato” usava os acordos de leniência para chantagear acusados. Elas solicitaram que o STF avalie a possibilidade de revisar os acordos.

Coube ao advogado **Walfrido Warde**, à frente de um grupo de profissionais do Direito, a concepção da arguição de descumprimento de preceito fundamental que está sob a relatoria de Mendonça. A ideia é que a ação seja uma solução para a onda de rescisões de acordos de leniência e de destruição empresarial que ameaça o país.

Os partidos sustentaram que os acordos foram pactuados “em situação de extrema anormalidade político-jurídico-institucional, mediante situação de coação”. Eles pediram, por isso, que o Supremo reconheça que as leniências foram fechadas “sob um estado de coisas inconstitucional”.

“O MPF, de forma inconstitucional, chamou para si todos os acordos de leniência, arrogou-se competência exclusiva para celebrar todos esses acordos de leniência, o que ocasionou graves distorções na parte pecuniária dos acordos”, diz trecho da ação.

Ainda segundo as legendas, o Ministério Público Federal se valeu de prisões preventivas prolongadas de empresários para pressionar pela assinatura de acordos. “Em tais condições, inexistiu voluntariedade quando a moeda de troca é a liberdade da pessoa e a falência da empresa”, afirmam os partidos.

Dados da AGU e da CGU mostram que, apenas com a “lava jato” e suas investigações-filhote, foram combinados pagamentos de mais de R\$ 17,6 bilhões — esse total representa 96% dos acordos firmados de 2017 a 2022.

Ao todo, entre 2014 e 2022, a PGR firmou 49 leniências, sendo que 34 delas se referem à “lava jato” ou a investigações correlatas. Mas a proporção tomada pela autodenominada força-tarefa na PGR foi diminuindo ao longo dos anos.

Ela alcançou seu ápice financeiro em 2017, quando foram assinadas leniências no valor total de R\$ 10,4 bilhões, e seu cume de acordos ocorreu em 2020, com nove assinados.

ADPF 1.051

Meta Fields